

LEI Nº 3.701 DE 7 DE JANEIRO DE 2021

(publicada no D.O.E. Nº 12.958, de 12/01/2021)

**Institui o Dia das Filhas de J6, no 6mbito do
Estado do Acre.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual das Filhas de J6, no 6mbito do Estado do Acre, a ser comemorado no dia 20 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica66o.

Rio Branco-Acre, 7 de janeiro de 2021, 133º da Rep6blica, 119º do Tratado de Petr6polis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre